LEI Nº 2.642, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.009

"Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Para a formalização da despesa de que trata o presente artigo, o adiantamento para o pagamento de diárias poderá ser requisitado em nome de servidor municipal lotado no respectivo departamento e autorizado pelo Diretor do mesmo."

ARTIGO 2º: Ficam integralmente mantidas as redações atuais dos demais dispositivos da mencionada lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e nove (06.10.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal